



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE\_\_

**ANEXO - AGEST-DG**

**Anexo II da Portaria Conjunta 38/2021**

**CHECKLIST DE REEMBOLSO E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**UNIDADE / ZONA ELEITORAL:**

<b>REQUISITOS da Resolução TRE-SE 19/2021</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
1. Foi observada a regra de que as comunicações judiciais e administrativas devem ser realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico ou pelos Correios (art. 2º)?			
2. Se a resposta à questão 1 for negativa, foi apresentada justificativa demonstrando que foram esgotadas as formas preferenciais de comunicação (meio eletrônico e Correios) ou que o ato exigiu celeridade (art. 3º)?			
3. Houve designação formal de oficiala/oficial de justiça observando as regras do art. 4º?			
4. Caso não tenha sido respeitada a ordem de prioridade para a designação de oficiala/oficial de justiça prevista no art. 4º, foi justificado no processo/expediente?			
5. Em casos de mandados para atos preparatórios das eleições, foi apresentada justificativa demonstrando que foram esgotadas as demais medidas (meio eletrônico e Correios) ou que o ato exige celeridade (art. 9º)?			
6. Foi observado o quantitativo máximo mensal de 20 mandados para zonas com até 3 municípios e de 30 mandados para zonas com mais de 3 municípios (Portaria Conjunta 38/2021)?			
7. Foi utilizado veículo e/ou combustível disponibilizado pelo TRE, pela Prefeitura ou outros órgãos públicos para o cumprimento de mandado (art. 10)?			

Declaro, em cumprimento aos artigos 3º e 12 da Resolução TRE-SE 19/2021, que o deslocamento da(o) oficiala/oficial de justiça não ensejou concessão de diárias e o(s) Formulário(s) de Mandados Cumpridos (citar nº SEI do(s) formulário(s)) foi preenchido e anexado a este processo, no prazo estabelecido.

**ATENÇÃO:** O formulário deverá ser assinado eletronicamente pela Chefia da SEPEM e titular da Secretaria Judiciária ou pela Chefia de Cartório e Magistrada(o) Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BERNADETE LEITE DE C. ANDRADE, Presidente em Exercício**, em 25/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA, Corregedor (a) Regional Eleitoral em Exercício**, em 26/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1743760** e o código CRC **12FCB11D**.